



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.853, de 06 de março de 2.024.

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.170/1991, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1.988, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.170, de 02 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 2º

IX – Contratação de Professor, monitor, tradutor e intérprete, em caráter experimental ou em decorrência de necessidade não permanente, para ministrar disciplinas específicas para atender alunos com necessidades excepcionais ou auxiliá-los no aprendizado”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 06 de março de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sônia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete